CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 94/ 2018

AUTORA – Ver. Rogéria Santos

RELATOR – Ver. Ricardo Almeida

Ementa :

Autoriza o chefe do poder executivo firmar acordo de irmandade entre as cidades de Salvador/ Brasil e Tóquio, capital do Japão.

1º - Trata-se o PL 94/18 de autoria da Ver. Rogéria Santos que autoriza o chefe do poder executivo firmar acordo de irmandade entre a capital soteropolitana e a cidade de Tóquio, capital do Japão.
O referido projeto está em conformidade técnica segundo o parecer da coordenação de análises e pesquisas da CMS, assim como parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela aprovação do referido projeto.

2º- O Projeto de Lei 94/2018 tem como objetivo tornar oficial a irmandade de Salvador com a cidade de Tóquio, capital do Japão, assim possibilitando firmar acordos de cooperação técnica, artística, científica, social e turística.

3º- Diante do exposto, o referido projeto não invade a autonomia do Poder executivo pois trata-se de lei autorizativa e caberá ao Poder Executivo examinar a conveniência e oportunidade de firmar os acordos, assim como o Estado Brasileiro já tem irmandade firmada através da cidade de São Paulo com a cidade de Tóquio, capital do Japão. Opino pela aprovação do PL 94/2018.

Salvador, BA 08 de junho de 2019

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR